JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 13030/2023

Sumário: Delegação de competências na diretora de Serviços de Administração Judiciária, Ana Paula Sousa Santos Mata, e no chefe da Divisão de Planeamento e Organização, José Júlio Celas Fernandes.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação:

1 — Delego, ao abrigo das minhas competências próprias, na Diretora de Serviços de Administração Judiciária, licenciada Ana Paula Sousa Santos Mata, sem possibilidade de delegação, relativamente aos dirigentes intermédios de segundo grau desta direção de serviços, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar deslocações em serviço no território e a concessão de abonos de ajudas de custo e transporte, bem como as correspondentes despesas com alojamento e viagens, após prévia cabimentação;

b) Autorizar o uso de viatura própria, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, com observância do previsto nos n.os 2 e 3 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

c) Subdelego, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho 3086/2020, de 18 de fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2020, a competência para autorizar a prestação de trabalho suplementar aos funcionários judiciais.

2 — Delego, no âmbito das minhas competências próprias, na Chefe de Divisão de Planeamento e Organização, licenciado José Júlio Celas Fernandes, sem possibilidade de delegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Tramitação e subsequente envio à Administração Eleitoral da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna da informação, a que se refere o n.º 3 do artigo 50.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, na sua versão atualizada;

b) Assegurar os procedimentos a cargo da Direção-Geral da Administração da Justiça decorrentes da Portaria 200/2011, de 20 de maio;

c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores que exercem funções na DPO.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelos dirigentes Ana Paula Sousa Santos Mata e José Júlio Celas Fernandes, até à data da sua publicação, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 de dezembro de 2023. — A Diretora-Geral, *Isabel Matos Namora.*

317143475